



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 149, DE 22 DE MAIO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1893/78,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo, SP, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembleia Geral Extraordinária que realizar, proceder as seguintes alterações:

- a) acrescentar, ao artigo 9º, o prazo de mandato da Diretoria, conforme estabelece o inciso III do artigo 143 da Lei nº 6.404/ 76;
- b) reformular o parágrafo 3º do artigo 19, de modo a adequá-lo às disposições contidas nos artigos 190 a 191 da Lei das Sociedades Anônimas.

ALPHEU AMARAL
Superintendente